

LEI Nº 1956/77
de 21 de dezembro de 1977

Dispõe sobre transferência de verba do Orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão Contábil da Câmara Municipal um crédito adicional de Cr\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento da Câmara:

3111.02	Despesas Variáveis.....	Cr\$ 2.000,00
3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....	Cr\$23.600,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

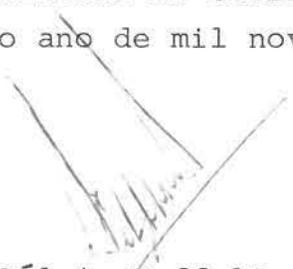
3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 9.800,00
3140.00	Encargos Diversos.....	Cr\$ 7.800,00
3231.00	Inativos.....	Cr\$ 200,00
3233.00	Salário Família.....	Cr\$ 300,00
3250.00	Contribuição Previdência Social.	Cr\$ 5.500,00
4130.00	Equipamentos e Instalações.....	Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete